



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA.**  
**CAMPUS BARREIRAS**

**PREGÃO SRP Nº 011/2022**  
**(Processo nº. 23286.003206/2022-51)**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para provável aquisição de materiais de Tecnologia da Informação e materiais comuns que tem por objetivo atender as necessidades do Centro de Referência de São Desidério em prover recursos necessários ao início de suas atividades bem como o perfeito desenvolvimento das atividades laborais de seus servidores e a melhoria dos serviços, atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão) e administrativas do campus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMA T/CATER	UNID. MEDIDA	QT D	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	1	Microcomputador Memória Ram: 8 GB Núcleos Por Processador: i7 ou similar Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: 250 GB Monitor: 21 POL Componentes Adicionais: Com Teclado e Mouse Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: Superior a 36 MESES Gabinete: Slim	601761	Unidade	20	R\$ 2.506,84	R\$ 50.136,80
	2	Microcomputador All In One Tela: Superior A 21,5 POL Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Memória Ram: Superior A 8 GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: Superior A 500 Fonte Alimentação: Bivolt Automática Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: 36 MESES	481514	Unidade	3	R\$ 5.864,85	R\$ 17.594,55
	3	Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: 220 V Quantidade Tomadas Saída: 4 a 6 Aplicação: Informática Tensão Saída: 110 V Capacidade Nominal: 1000 VA	368376	Unidade	20	R\$ 187,98	R\$ 3.759,60

4	<p>Estabilizador Tensão  Tipo: Nobreak  Capacidade Nominal: 300 A 700 VA  Tipo Onda: Senoidal  Aplicação: Microcomputador  Tensão Saída: Bivolt V  Autonomia Bateria: 15 min a Plena Carga</p>	481194	Unidade	3	R\$ 392,25	R\$ 1.176,75
5	<p>Cadeira Escolar  Material Estrutura: Tubo Aço Tratamento Superficial: Pintura Em Epóxi Cor Estrutura: Preta Material Encosto: Polipropileno Material Assento: Polipropileno Tipo Base: Fixa Características Adicionais: Prancheta Fixa Em Mdf E Grade Para Livros Material Borda: Fita Pvc Cor: Azul Material Estrutura: Tubo Aço Tratamento Superficial: Pintura Em Epóxi Cor Estrutura: Preta Material Encosto: Polipropileno Material Assento: Polipropileno Tipo Base: Fixa Características Adicionais: Prancheta Fixa Em Mdf E Grade Para Livros Material Borda: Fita Pvc Cor: Azul Estrutura: Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 34'.Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda.Ponteiros de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250oC.Medidas: Capacidade carga: 110kg Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 84cm ± 3cm Profundidade Total: 53cm ± 3cm Largura Total: 54cm ± 3cm Largura Encosto: 46cm ± 1cm Altura Encosto: 33cm ± 1cm Largura Assento: 46cm ± 1cm Profundidade Assento: 42cm ± 1cm Porta Livros: Não se Aplica Prancheta: Polipropileno</p>	459292	Unidade	80	R\$ 249,85	R\$ 19.988,00
6	<p>Quadro Branco  Material: Laminado Melamínico Brilhante  Comprimento: 300 CM  Características Adicionais: Suporte P/ Apagador e Calha Em Alumínio Anodizado  Material Moldura: Alumínio Anodizada</p>	333504	Unidade	6	R\$ 822,13	R\$ 4.932,78
7	<p>Projeto Multimídia  Distância Mínima Tela: 0,88 M Distância Máxima Tela: 10,44 M Tipo Lâmpada: Uhe Potência Lâmpada: 200 W Voltagem: Bivolt V Freqüência: 50 A 60 HZQuantidade Entrada Rgb: 1 UN Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN Tamanho Mínimo Imagem: 76 CM Tipo Zoom: Digital Potência Autofalantes: 5 W Tipo: Com Controle Remoto Capacidade Projeção Cor: 1.07 Bilhões De Cores PX Luminosidade Mínima: 2.700 LM Tipo Foco: Manual Tipo Projeção: Frontal/Traseiro/Teto/Mesa Tipo Tecnologia: Lcd Resolução Mínima: 800 X 600 DPI Resolução: 800 X 600 (Svga) Tipo Controle: Remoto, Sem Fio Características Adicionais: Resolução SVGA (800x600) para projeção de documentos em salas de pequeno e médio porte. Conectividade total: HDMI, VGA, Vídeo Comporto e USB. Lâmpada que dura até 10.000h no modo ECO e 6.000</p>	460734	Unidade	6	R\$ 3.056,94	R\$ 18.341,64

	8	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	355748	Unidade	10	R\$ 9.959,13	R\$ 99.591,30
	9	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	355750	Unidade	3	R\$ 6.814,43	R\$ 20.443,29
	10	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento: Espuma Injetada Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto Tipo Base: Fixa Tipo Encosto: Médio Apoio Braço: Com Braços Cor: Preta	395748	Unidade	15	R\$ 415,65	R\$ 6.234,75
	11	Cadeira Escolar Material Estrutura: Tubo Aço Material Encosto: Polipropileno Injetado Material Assento: Polipropileno Injetado Características Adicionais: Empilhável Tamanho: Assento (400x430), Encosto 400x200) MM	482888	Unidade	10	R\$ 166,67	R\$ 1.666,70
	12	Caixa Acústica Potência: mínimo 600 Watts Rms W Tamanho Alto-Falante: 2 X 15 POL Tipo Tweeter: Driver Titânio 44 Mm Características Adicionais: Bluetooth, Usb Aplicação: Auditório Voltagem: Bivolt V Impedância Entrada: 8 OHM	475606	Unidade	1	R\$ 1.178,98	R\$ 1.178,98
	13	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Galvanizado Tipo: Elétrico De Coluna Acabamento Externo: Pintura Epóxi Pó Capacidade: 20 L Voltagem: 220 V Cor: Branca Características Adicionais: Gás R 134 A, 2 Torneiras. Painel Frontal Em Plástico	401656	Unidade	2	R\$ 790,75	R\$ 1.581,50
	14	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 330 L Sistema Degelo: Frost Free Cor: Branca Tensão Alimentação: 220 V Consumo aproximado de energia: 44 KWh/mês - Capacidade total: 334 Litros - Capacidade do Geladeira: mínimo 258 Litros - Capacidade do freezer: mínimo 76 Litros - Controle de temperatura interno: sim - Lâmpada: 15 W - Portas: 2 - Garantia: 12 meses	354972	Unidade	1	R\$ 2.689,88	R\$ 2.689,88
01	15	Ar condicionado - instalação Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU Modelo: Teto/Piso	2020	Unidade	10	R\$ 953,63	R\$ 9.536,30
	16	Ar condicionado - instalação Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Modelo: Teto/Piso	2020	Unidade	3	R\$ 889,03	R\$ 2.667,09
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>R\$ 261.519,91</b>

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

**Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA (IFBA) – CR. SÃO DESIDÉRIO**

**Endereço: Rua Vanderlin Rafael de Souza, S. N., Aparecida, São Desidério, Bahia. CEP: 47820-000.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	REQ. MÍNIMA	REQ. MÁXIMA	QTD. TOTAL
1	Microcomputador Memória Ram: 8 GB Núcleos Por Processador: i7 ou similar Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: 250 GB Monitor: 21 POL Componentes Adicionais: Com Teclado e Mouse Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: Superior a 36 MESES Gabinete: Slim	Unidade	1	20	20
2	Microcomputador All In One Tela: Superior A 21,5 POL Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Memória Ram: Superior A 8 GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: Superior A 500 Fonte Alimentação: Bivolt Automática Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: 36 MESES	Unidade	1	3	3
3	Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: 220 V Quantidade Tomadas Saída: 4 a 6 Aplicação: Informática Tensão Saída: 110 V Capacidade Nominal: 1000 VA	Unidade	1	20	20
4	Estabilizador Tensão Tipo: Nobreak Capacidade Nominal: 300 A 700 VA Tipo Onda: Senoidal Aplicação: Microcomputador Tensão Saída: Bivolt V Autonomia Bateria: 15 min a Plena Carga	Unidade	1	3	3
5	Cadeira Escolar Material Estrutura: Tubo Aço Tratamento Superficial: Pintura Em Epóxi Cor Estrutura: Preta Material Encosto: Polipropileno Material Assento: Polipropileno Tipo Base: Fixa Características Adicionais: Prancheta Fixa Em Mdf E Grade Para Livros Material Borda: Fita Pvc Cor: Azul Material Estrutura: Tubo Aço Tratamento Superficial: Pintura Em Epóxi Cor Estrutura: Preta Material Encosto: Polipropileno Material Assento: Polipropileno Tipo Base: Fixa Características Adicionais: Prancheta Fixa Em Mdf E Grade Para Livros Material Borda: Fita Pvc Cor: Azul Estrutura: Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4". Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250oC. Medidas: Capacidade carga: 110kg Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 84cm ± 3cm Profundidade Total: 53cm ± 3cm Largura Total: 54cm ± 3cm Largura Encosto: 46cm ± 1cm Altura Encosto: 33cm ± 1cm Largura Assento: 46cm ± 1cm Profundidade Assento: 42cm ± 1cm	Unidade	1	80	80

	Porta Livros: Não se Aplica Prancheta: Polipropileno				
6	Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante Comprimento: 300 CM Características Adicionais: Suporte P/ Apagador e Calha Em Alumínio Anodizado Material Moldura: Alumínio Anodiza	Unidade	1	6	6
7	Projeter Multimídia Distância Mínima Tela: 0,88 M Distância Máxima Tela: 10,44 M Tipo Lâmpada: Uhe Potência Lâmpada: 200 W Voltagem: Bivolt V Frequência: 50 A 60 HZ Quantidade Entrada Rgb: 1 UN Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN Tamanho Mínimo Imagem: 76 CM Tipo Zoom: Digital Potência Autofalantes: 5 W Tipo: Com Controle Remoto Capacidade Projeção Cor: 1.07 Bilhões De Cores PX Luminosidade Mínima: 2.700 LM Tipo Foco: Manual Tipo Projeção: Frontal/Traseiro/Teto/Mesa Tipo Tecnologia: Lcd Resolução Mínima: 800 X 600 DPI Resolução: 800 X 600 (Svga) Tipo Controle: Remoto, Sem Fio Características Adicionais: Resolução SVGA (800x600) para projeção de documentos em salas de pequeno e médio porte. Conectividade total: HDMI, VGA, Vídeo Comporto e USB. Lâmpada que dura até 10.000h no modo ECO e 6.000	Unidade	1	6	6
8	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	Unidade	1	10	10
9	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	Unidade	1	3	3
10	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento: Espuma Injetada Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto Tipo Base: Fixa Tipo Encosto: Médio Apoio Braço: Com Braços Cor: Preta	Unidade	1	15	15
11	Cadeira Escolar Material Estrutura: Tubo Aço Material Encosto: Polipropileno Injetado Material Assento: Polipropileno Injetado Características Adicionais: Empilhável Tamanho: Assento (400x430), Encosto 400x200) MM	Unidade	1	10	10
12	Caixa Acústica Potência: mínio 600 Watts Rms W Tamanho Alto-Falante: 2 X 15 POL Tipo Tweeter: Driver Titânio 44 Mm Características Adicionais: Bluetooth, Usb Aplicação: Auditório Voltagem: Bivolt V Impedância Entrada: 8 OHM	Unidade	1	1	1
13	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Galvanizado Tipo: Elétrico De Coluna Acabamento Externo: Pintura Epóxi Pó Capacidade: 20 L Voltagem: 220 V Cor: Branca Características Adicionais: Gás R 134 A, 2 Torneiras. Painel Frontal Em Plástico	Unidade	1	2	2
14	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 330 L Sistema Degelo: Frost Free Cor: Branca Tensão Alimentação: 220 V Consumo aproximado de energia: 44 KWh/mês - Capacidade total: 334 Litros - Capacidade do	Unidade	1	1	1

	Geladeira: mínimo 258 Litros - Capacidade do freezer: mínimo 76 Litros - Controle de temperatura interno: sim - Lâmpada: 15 W - Portas: 2 - Garantia: 12 meses				
15	Ar condicionado - instalação Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU Modelo: Teto/Piso	Unidade	1	10	10
16	Ar condicionado - instalação Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Modelo: Teto/Piso	Unidade	1	3	3

- 1.2. Havendo divergência entre a descrição do código CATMAT/CATSER (Código de Materiais do Comprasnet) e a descrição/especificação do(s) item(ns) na tabela acima, deste Termo de Referência, prevalecerá esta última.
- 1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de pregão, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. O objeto desta contratação trata-se de bens de natureza comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, portanto, justificando a aquisição mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, para registro de preços.

## 5. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 5.1. A descrição dos critérios de sustentabilidade, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. A entrega deverá ser realizada **nos endereços divulgados pelo órgão gerenciador conforme quantidades e locais informados nas tabelas de estimativa de requisição mínima e máxima e constantes na lista de itens** (divulgada junto com o edital do pregão).

6.2. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no endereço indicado pelo gerenciador.

6.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante/produtor.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, **consumando-se o recebimento definitivo ao final do dia do esgotamento do prazo.**

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto **não** exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, nos itens em que for aplicável;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo **de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Processo de aquisição de bens de natureza comum, com entrega imediata e não parcelada após a emissão da nota de empenho, não sendo necessário, portanto, exigência de garantia de execução contratual.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; o
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

- (1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, se for o caso;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.2.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem **15.1** deste Termo de Referência.

15.5.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.6. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 15.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.3.2. Quantitativo mínimo de 20% do quantitativo constante no termo de referência para o qual o licitante está comprovando a capacidade;
- 16.3.3. Os atestados devem comprovar o fornecimento de itens da mesma categoria do material a qual o fornecedor apresentou proposta;
- 16.3.4. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 16.4. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

## **17. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS**

- 17.1. O preço estimado para cada item foi definido pela média simples ou mediana, dos preços cotados no painel de preços do governo federal, optando-se pela maior conforme cada caso.
- 17.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 261.519,91**.

Barreiras, 04 de novembro de 2022.

Assinatura e função do(s) Requisitante(s).

FABIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA  
Prof. EBTT

JEAN LAZARO DA ENCARNACAO COUTINHO  
Professor EBTT

GUSTAVO DA SILVA QUIRINO  
Diretor Geral do Câmpus Barreiras